

INFORMATIVO

GRM ADVOGADOS

Empresas Incentivadas na ZFM Devem Enviar Informações do SIAV

Como já é de conhecimento das indústrias incentivadas instaladas na região da ZFM, informamos que está aberto o prazo para envio das informações no SIAV referentes ao ano-calendário de 2024. O período de transmissão iniciou-se em 1º de agosto de 2025 e se encerra em 30 de setembro de 2025.

O que é o SIAV?

O Sistema de Acompanhamento de Incentivos Fiscais (SIAV) é a plataforma eletrônica da SUDAM utilizada pelas empresas beneficiárias de incentivos fiscais para cadastrar e transmitir informações. O envio abrange dados contábeis, sociais, ambientais e o valor do imposto que deixou de ser recolhido.

Quem deve enviar?

Empresas que recebem incentivos fiscais administrados pela SUDAM. Como enviar? As informações devem ser preenchidas e transmitidas diretamente no sistema oficial SIAV.

Importante: O não cumprimento do prazo pode acarretar sanções e a perda do benefício fiscal. Recomendamos iniciar o processo com antecedência para evitar imprevistos.

Em caso de dúvidas ou necessidade de apoio no preenchimento, nossa equipe está à disposição para orientar e acompanhar todo o processo.

GURGEL
RODRIGUES
MILANESE
ADVOGADOS